



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
28 FEV 2023  
1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>28 FEV 2023</p> <p>Protocolo: <u>06/2023</u></p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>	<p>06/2023 Nº</p>
	<p>AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PODEMOS</p> <p>Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Zildemar Soares pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:</p> <p>Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Zildemar Soares em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2023.</p> <p><b>Deputado ALAN QUEIROZ</b> PODEMOS</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALAN QUEIROZ - PODEMOS		Cópia para Assessoria
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Zildemar Soares pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>O homenageado, cujo <i>curriculum vitae</i> segue anexo a esta proposição, é membro da Respeitável Loja Simbólica União e Perseverança nº 947, jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil, onde tem a oportunidade de defender os ideais de igualdade, liberdade e fraternidade, promover o desenvolvimento pessoal, além de participar de diversas ações sociais em prol da comunidade.</p> <p>Assim, contamos com o apoio e voto dos Nobres Pares para a aprovação desta homenagem como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p>			